



Lei Municipal nº 018/93 de 05 de abril de 1993

Dispõe sobre a remuneração dos servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

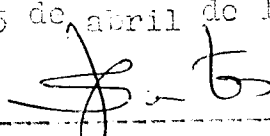
Art. 1º - fica concedido o aumento de 40% (quarenta por cento), sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro conforme Lei Municipal nº 04/93 de 11/01/93, aos servidores da Prefeitura Municipal à saber:

- I - cargos de provimento em comissão;
- II - cargos de provimento efetivo;
- III - funções gratificadas (FG).

Art. - 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

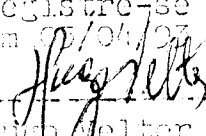
Gabinete do Prefeito Municipal
em, 05 de abril de 1993.



Jerônimo Alves dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/04/93



Hugo Velter

Sec. Mun. de Admin.